



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2891

Lidianópolis, Quarta-Feira, 23 de Fevereiro de 2022

IV - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 056/2021, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **PROGRESSO ENGENHARIA KM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Moacir Júlio Silvestre, nº 2099 – Bairro Cascavel, cidade de Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.750.290/0001-87, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Maurício Zeni Kurmann**, com endereço à Rua Brigadeiro Rocha, nº 3161 – Bairro dos Estados, Guarapuava/PR, portador do RG nº 9.542.207-1 e CPF nº 048.696.589-92, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 056/2021, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da execução do Contrato de Prestação de Serviços nº. 056/2021 e, aditar, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 056/2021 até o dia 21 de maio de 2022”.

II - “O contrato sofrerá acréscimo no valor de R\$ 15.326,98(quinze mil, trezentos vinte seis reais e noventa oito centavos) de acordo com a Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 56/2021 de que trata o Termo Aditivo e as especificações da Lei nº 8.666/93”.

III – Em decorrência do acréscimo de R\$ 15.326,98(quinze mil, trezentos vinte seis reais e noventa oito centavos), o contrato que era de R\$ 419.755,72(quatrocentos dezanove mil, setecentos cinquenta cinco reais e setenta dois centavos)”, passa a ser de R\$ 435.082,70(quatrocentos trinta cinco mil, oitenta dois reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (16/02/2022).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Kely Cristine Ferro Spinassi
Matrícula nº 200537

2. Gabriel Ribeiro Silva
Matrícula nº 200835



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2891

Lidianópolis, Quarta-Feira, 23 de Fevereiro de 2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022

A **PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados a Primeira Retificação do Edital de Abertura do Concurso 001/2022.

Art. 1º Fica alterado o conteúdo programático do cargo de Oficial Financeiro:

Onde se lê:

Conhecimentos Específicos: Código Tributário Municipal (art. 01 ao 5, art. 8 ao 10, art. 21 ao 26 e Art. 40 ao 44). Art. 100 do Código Tributário Nacional. Regime Jurídico dos Servidores do Município de Lidianópolis (Lei Municipal n. 041/93). Lei Municipal 506/2009. Lei municipal 997/2019. Lei Municipal 531/2019. Lei municipal 1041/2020. Lei 8.666/93. Lei 10.520/2002. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Art. 5, Art. 37 e 205 a 214).

Leia se:

Conhecimentos Específicos: Código Tributário Municipal (art. 01 ao 5, art. 8 ao 10, art. 21 ao 26 e Art. 40 ao 44). Art. 100 do Código Tributário Nacional. Regime Jurídico dos Servidores do Município de Lidianópolis (Lei Municipal n. 041/93). Lei Municipal 506/2009. Lei municipal 997/2019. Lei Municipal 531/**2009**. Lei municipal 1041/2020. Lei 8.666/93. Lei 10.520/2002. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Art. 5, Art. 37 e 205 a 214).

Art. 2º Fica acrescentado o tempo de prova prática **tabelas 08, 10 e 12** o tempo de realização da prova será de **30min (trinta minutos)**.

Art. 3º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 22 de fevereiro de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 4.377, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho por tempo determinado do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino - 40 horas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido o contrato de trabalho por tempo determinado na data de 21/02/2022 a pedido da **Srª. Maria Rita Michelon Meneguel**, portadora do RG. N.º 15.875.209-3-SSP-PR., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino - 40 horas semanais, em regime especial de trabalho, admitido pelo Edital de Convocação Pública de N.º 09/2022, com contrato n.º 05/2021 celebrado em 14/02/2022 e término 14/05/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.041, de 03/06/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2891

Lidianópolis, Quarta-Feira, 23 de Fevereiro de 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 027/2022

O Prefeito do Município de Lidianópolis – PR, no uso de suas atribuições legais, e respeitando a ordem de classificação de acordo com o Edital de homologação publicado em 04/02/2022 referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 09/2022, **CONVOCA** a candidata abaixo para comparecer no departamento de Recursos Humanos, no **dia 24/02 a 02/03/2022 das 8:00/11:00 as 13:00/17:00**, para apresentar a documentação necessária para a contratação para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, conforme segue:

Insc.	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
010	Tayla Daiane Inocêncio Szolomicki	50,5	8º

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 1 - 01 Foto 3x4 recente;
- 2 - carteira profissional (CTPS);
- 3 - cópia da Cédula de Identidade;
- 6 - cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- 7 - cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- 8 - cópia da Certidão Nascimento de filhos menores;
- 9 - cópia do Cartão de Vacinas filhos menores de 14 anos;
- 10 - cópia do comprovante de escolaridade;
- 11 - cópia do PIS/PASEP;
- 12 - cópia número conta corrente;
- 13- Atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando apto para o exercício da função, objeto da contratação.
- 14- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

Lidianópolis, 23 de fevereiro de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2022-CONCURSO PÚBLICO 01/2016

O Prefeito Municipal de Lidianópolis, Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitados no Concurso Público, Edital nº 01/2016, de 14/10/2016, devidamente publicado no Jornal Tribuna do Norte, da cidade de Apucarana, Estado do Paraná, Edição n.º 7707, de 14/10/16, fica CONVOCADO, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação, publicado no órgão oficial do Município, 31/01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de 24/02 a 11/03/2022, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00 hrs, a candidata abaixo relacionada: (Obs. Apenas em dias úteis)

Ordem	Insc.	Nome	Cargo	Pontuação Total
4º Classificado	00213090 85	BIANCA DUARTE ISZCZUK	PSICÓLOGO	69,00

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
- c) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
- d) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- e) possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2891

Lidianópolis, Quarta-Feira, 23 de Fevereiro de 2022

- f) possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo;
- g) inexistir acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal;

DOCUMENTOS EXIGIDOS

O candidato deverá entregar, para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:

- a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) cópia do documento de Identificação;
- e) cópia do Cartão do CPF;
- f) cópia do Título de Eleitor;
- g) cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- h) cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- i) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
- j) cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos e Carteira de Vacina;
- k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- l) cópia do comprovante de residência;
- m) cópia número do PIS/PASEP;
- n) atestado de Sanidade Física e mental;
- o) declaração do Imposto de Renda;
- p) declaração de Acúmulo de cargo ou Função;
- q) Fotocópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- r) Abertura de Conta Bancária na Cooperativa Sicredi de Lidianópolis.

Os candidatos deverão submeter-se ao Médico representado pela Prefeitura Municipal de Lidianópolis, munidos dos exames laboratoriais e complementares listados abaixo.

- a) Para todos os candidatos: hemograma completo; glicemia; sumário de urina; parasitológico de fezes; acuidade visual;
- b) Durante a avaliação médica, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério do Médico.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito de Lidianópolis

MODELO DA DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (CPF), (RG), Declaro para os devidos fins legais, em respeito aos princípios constitucionais da administração pública, que não ocupo outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo, executadas as hipóteses previstas no art. 37,XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Lidianópolis/PR, de de 2022.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2891

Lidianópolis, Quarta-Feira, 23 de Fevereiro de 2022

MODELO DE TERMO DE RENUNCIA (EM CASO DE DESISTÊNCIA DO CARGO)

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, _____, CPF _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Lidianópolis/PR, para o cargo de _____, classificado em _____ lugar, conforme resultado final homologado por meio do EDITAL Oficial do Município, RENUNCIO ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato aprovado.

Lidianópolis/PR, de de 2022.

Assinatura do (a) candidato (a)